

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

AUDITORIA · REGULAÇÃO · PRUDENCIAL

Capital mínimo por *atividade*

A nova metodologia apura o requerimento pelo que a instituição faz, não pelo rótulo. A transição corre de junho de 2026 a janeiro de 2028.

NORMA BASE

Metodologia de capital mínimo por atividade (BCB/CMN)

PÚBLICO

Diretoria, tesouraria, planejamento de capital e conselho de instituições autorizadas

EDIÇÃO

Guia técnico MERC

DATA

Agosto de 2026

O PONTO DE PARTIDA

A régua mudou da forma para a função

Durante décadas, o capital mínimo foi função do rótulo: banco pagava um valor, instituição de pagamento pagava outro. A nova metodologia inverte a lógica: o que determina o requerimento é o **conjunto de atividades efetivamente exercidas**. Quem faz mais, e quem faz atividades de maior risco, capitaliza mais.

Os valores de referência sobem de patamar. Para bancos, o piso salta de **R\$ 7 milhões para R\$ 56 milhões**. Para instituições de pagamento, de **R\$ 1 milhão para R\$ 9,2 milhões**. Não é ajuste marginal: é um novo patamar de solidez exigido do sistema, alinhado ao princípio de que o capital existe para absorver perdas.

POR QUE ISSO CORRIGE UMA DISTORÇÃO

Duas instituições com o mesmo rótulo podiam ter operações radicalmente diferentes em porte e risco, e o mesmo capital mínimo. Instituições que acumularam funções — captação, pagamento, câmbio, custódia, crédito — permaneciam ancoradas ao piso do enquadramento original. A apuração por atividade liga o requerimento ao risco real.

O CRONOGRAMA

Cinco marcos até a integralização

MARCO	DATA-LIMITE E PARCELA DO NOVO REQUERIMENTO
Início da transição	30 de junho de 2026 — referência inicial da apuração por atividade.
1ª etapa	31 de dezembro de 2026 — 25% do novo requerimento.
2ª etapa	30 de junho de 2027 — 50% do novo requerimento.
3ª etapa	31 de dezembro de 2027 — 75% do novo requerimento.
Integralização	1º de janeiro de 2028 — 100% do novo requerimento.

A transição até 2028 soa confortável, e essa é a armadilha. Formar capital pode envolver retenção de resultados, aporte de sócios, reorganização societária ou descontinuar atividades que não se pagam sob a nova régua — e cada rota tem prazo de maturação próprio. O requerimento também pode se mover: quem expande operações no meio da transição precisa reprojeter o alvo, não apenas seguir o plano original.

AS FRENTES DE TRABALHO

O que a metodologia exige agora

01 Mapa de atividades

Inventário das atividades efetivamente exercidas e do peso de cada uma no requerimento. Sem ele, o requerimento fica subestimado e o cumprimento, em falso.

02 Projeção por marco

Requerimento projetado nos cortes de 2026, 2027 e 2028, com cenários de mix de atividades e alerta antecipado de gaps de capital.

03 Plano de formação

Rotas de capitalização sequenciadas em cronograma reverso, para que cada marco seja cumprido no prazo com folga de decisão.

04 Controles e trilha

Controles que sustentam a apuração e evidência de cumprimento a cada corte, prontos para demonstração ao supervisor.

05 Qualidade dos números-base

Patrimônio, resultados e composição que alimentam o cálculo precisam ser confiáveis — avaliados sob a NBC TA 315 (R2) e a NBC TA 330.

ONDE A AUDITORIA SE CONECTA

Um requerimento crescente que a instituição não acompanha pode tocar a avaliação de continuidade operacional sob a NBC TA 570. A consistência da projeção e o cumprimento dos marcos podem ser objeto de asseguuração sob a NBC TO 3000 (R1), com nível de confiança definido.

O que muda com a apuração por atividade?

O determinante do requerimento deixa de ser o tipo de instituição e passa a ser o conjunto de atividades exercidas. Quem acumulou funções ao longo do tempo tende a ver o capital mínimo subir para refletir o risco real.

Qual é o cronograma da transição?

De 30 de junho de 2026 a 1º de janeiro de 2028, de forma faseada: 25% até 31/12/2026, 50% até 30/06/2027, 75% até 31/12/2027 e 100% a partir de 01/01/2028.

Quanto sobem os valores de referência?

Para bancos, de R\$ 7 milhões para R\$ 56 milhões. Para instituições de pagamento, de R\$ 1 milhão para R\$ 9,2 milhões. O requerimento efetivo depende das atividades exercidas.

Por que começar agora se o prazo final é 2028?

Porque formar capital tem prazo de maturação e algumas rotas dependem de terceiros ou de janelas de mercado. Quem só projeta perto do primeiro corte perde espaço de manobra para as etapas seguintes.

O que pode ser assegurado nesse processo?

A consistência da projeção, a qualidade dos números-base e o cumprimento de cada marco, sob a NBC TO 3000 (R1), transformando o plano de capital em demonstração que resiste ao questionamento do supervisor.

PRÓXIMO PASSO

Do cálculo ao *plano de capital* que cumpre cada marco.

A MERC apoia instituições autorizadas no mapa de atividades, na projeção do requerimento por marco, no plano de formação de capital e na trilha de evidência de cumprimento. Fale com um dos sócios.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.